



PORTARIA N.º 033/2024

“REVOGA PORTARIA 145/2023.”

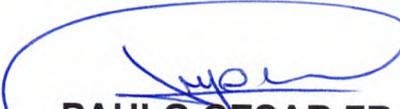
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) da servidora efetiva **ELIZABETE MARTINS**, Faxineira, que passa a ter retorno as atividades em 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2024 de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assemasul
Nº 3542 Pg. 268
06/03/2024

REQUERIMENTO

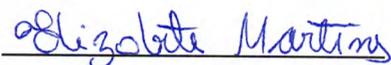
Excelentíssimo Senhor

Paulo Cesar Franjotti

Digníssimo Prefeito do Município de Japorã

Eu Elizabete Martins, domiciliada na Aldeia Porto Lindo situada no Município de Japorã – MS e portadora do CPF: 012.691.321-80 e RG: 2195772 SSP/MS, venho solicitar o meu retorno nas atividades como faxineira na qual sou efetiva e prestadora de serviço na Unidade Escolar Tekoha Guarani Polo – Extensão Drº Nelson de Araújo, a partir da data de 01/03/2024.

Japorã, 22 de fevereiro de 2024



Elizabete Martins


Lilian Ariane Silva Melo
CPF 026.100.341/05
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS
PORTARIA 016/2021
22/02

VALOR GLOBAL: R\$ 179.998,99 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL C.D. 10X1 PERSONALIZADO COM ARTE DO MUNICÍPIO E COM 200 FLS	UN	2.746,00	CREDEAL	29,00	79.634,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0 TRANSPARENTE, COM FRIZO LATERAL	UN	2.332,00	BIC	0,80	1.865,60
3	LÁPIS DE CÔR COM 12 UNIDADES	UN	2.135,00	FUTURO	4,60	9.821,00
4	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL C.D. 60 FLS PERSONALIZADO COM ARTE DO MUNICÍPIO	UN	2.135,00	CREDEAL	14,00	29.890,00
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA C.D. 1X1 PERSONALIZADO COM ARTE DO MUNICÍPIO E COM 96 FLS	UN	2.447,00	CREDEAL	17,00	41.599,00
6	JOGO DE CANETINHA COLORIDA COM 12 UNIDADES	UN	425,00	FUTURO	4,90	2.082,50
7	MASSA DE MODELAR SOFT 180G COM 12 TABLETES, DIMENSÕES: 1,1X8,5CM	UN	425,00	ACRILEX	6,19	2.630,75
8	APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO DE 6 CM EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX	UN	1.710,00	FUTURO	1,23	2.103,30
9	ESTOJO ESCOLAR COM 1 COMPARTIMENTO, NO TAMANHO DE 20CMX4,5CMX3,5CM, GABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ZÍPER DE METAL	UN	1.710,00	DAC	5,05	8.635,50
10	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G	UN	1.166,00	FRAMA	1,49	1.737,34
VALOR TOTAL					R\$ 179.998,99	

Japorã/MS, 05 de março de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 033/2024****"REVOGA PORTARIA 145/2023. "**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) da servidora efetiva **ELIZABETE MARTINS**, Faxineira, que passa a ter retorno as atividades em 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2024 de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 171/2023****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido ao servidor Efetivo, **JOAQUIM ADIALA HARA**, que exerce a função de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental em dois períodos, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/03/2024 À 28/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/03/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Prefeitura de Japorã

RESOLUÇÃO 001-2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO CMS Nº 00 1 /2024****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da